

O IMPACTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NOS CONDOMÍNIOS

Com a experiência adquirida, através de nossos trabalhos concluídos ou em andamento de consultoria voltados a adequação a LGPD, podemos assegurar que o desafio da adequação nos Condomínio supera de longe o mesmo trabalho realizado em outros setores (Indústria, Comércio, Serviços), isso graças a quantidade e características dos dados pessoais tratados, vindos de diversos tipos, formas e modalidade.

Neste sentido, com o propósito de contribuir e levar um melhor entendimento aos Diretores, Conselheiros, Gestores e Administradores dos Condomínios, com relação aos cuidados e iniciativas a serem tomadas que levem a integral (plena) adequação do Condomínio aos preceitos da lei, criamos uma nova atividade em nosso programa LGPD 13709 (www.lgpd13709.com.br), de forma que semanalmente (as terças e quintas-feiras), encaminharemos boletins intitulados de **“Guia Prático LGPD para Condomínios”**, com informações relevantes quanto a lei e ao processo de adequação.

Vale reforçar de que quando falamos em tratamento de Dados Pessoais no ambiente dos Condomínios, nos referimos as seguintes categorias:

- 1) Funcionários do Condomínio;
- 2) Moradores;
- 3) Prestadores de Serviços aos Moradores: Jardineiro; Piscineiro; Acompanhantes de Pets; Cuidadores de Idosos e Enfermos; Babas; Motoristas da Família; dentre outros...
- 4) Prestadores de Serviços ao Condomínio, tais como: Jurídico, Contabilidade, Segurança, Limpeza, Manutenção, Atividades Sociais e Esportivas dentre outros...
- 5) Visitantes;
- 6) Terceiros em Geral: Motoristas de Aplicativos; Taxistas; Entregadores de Mercadorias e Alimentos; Correio; Leituristas (Comgás, Enel, Sabesp); Limpeza Urbana; Coleta de Material Reciclável; Autoridades: Polícia Civil, Militar, Federal, Guarda Municipal, Oficial de Justiça, membros do poder Executivo e Legislativo do Município dentre outros...
Trataremos ainda:
- 7) Comitê Gestor de Trabalho;
- 8) Da participação da área Jurídica no processo;
- 9) Das questões que comportam a área de Segurança e Tecnologia da Informação.

Nos próximos boletins, iremos pontuar os principais cuidados que deverão ser tomados em cada uma das categorias acima.

Para concluir esta nossa primeira abordagem, e desmitificando o entendimento de que a adequação é voltada a esta ou aquela determinada área, como tem-se visto a abordagem de profissionais ou empresas que se propõem a consultoria voltada a adequação, na figura abaixo é possível, de forma simples porém eficiente, apresentar as atividades a serem desenvolvidas para uma adequação plena, seguindo na íntegra os preceitos da lei.

